



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 6.007, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.**

*Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos diversos cargos que especifica.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento dos seguintes cargos, todos integrantes do “Quadro Geral” do Município:

- I** – Assistente Social – P11: 02 vagas;
- II** – Psicólogo – P11: 02 vagas;
- III** – Atendente II – P3: 02 vagas;
- IV** – Cozinheiro – P1: 03 vagas;
- V** – Fiscal Sanitário – P7: 05 vagas;
- VI** – Servente I – P1: 06 vagas;

**Art. 2º** – As contratações a que se refere o artigo anterior terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal onde se der a lotação do respectivo servidor.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário  
Sant'Ana do Livramento, 31 de Agosto de 2011.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO  
Secretario Mun. de Administração